



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato nº 077/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com endereço à Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Jardim Andere, Varginha / MG, CEP 37.062-180, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA, portador da cédula de identidade nº M-940.349 SSP/MG e do CPF nº 171.445.586-68, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, doravante denominado Processo, concernente ao Processo de Licitação nº 491/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
73	Deltametrina Xampu 0,02mg/ml	1.000	FR	Frasco com 100ml. Uso adulto e pediátrico. Shampoo.	BELFAR 1057100810011	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
88	Fenobarbital 40mg/ml	200	FR	Uso oral / Pediátrico Contém 10 frascos de 20ml	CRISTALIA 1029800160030	R\$ 4,64	R\$ 928,00
94	Glibenclamida 5mg	5.000	CPR	Uso adulto Embalagem hospitalar	GEOLAB 1542300430038	R\$ 0,03	R\$ 150,00
120	Maleato de Enalapril 5mg	1.000	CPR	Uso oral – adulto Contem 500 comprimidos	ALTEFAR/BELFAR 1057101580079	R\$ 0,05	R\$ 50,00
142	Polivitamínico (complexo B)	15.000	CPR	Polivitamínico do complexo B Uso oral – adulto e pediátrico acima de 7 anos Embalagem hospitalar	IDEATON ISENTO	R\$ 0,03	R\$ 450,00
143	Polivitamínico.	1.000	FR	Gotas Uso adulto e pediátrico. Conteúdo 30ml.	NTS ISENTO	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
153	Sulfametoxazol + Trimetropina 400/80mg	5.000	CPR	Uso adulto e pediátrico acima de 12 anos de idade. Embalagem hospitalar	BELFAR 1057101300076	R\$ 0,15	R\$ 750,00
165	Colagenase 0,6 U/g	300	BNG	Uso tópico. Adulto e pediátrico. Bisnaga de 30g + espátula.	CRISTALIA 1029804310096	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
172	Água destilada	500	UND	Galão de cinco (5L) litros Indicações: Uso em Autoclave, análises físico-químicas, produção farmacêutica e indústrias químicas. Composição: Água deionizada quimicamente pura.	CICLOFARMA ISENTO	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
191	Algodão hidrófilo	5.000	PCT	Algodão hidrófilo, não estéril, 100% puro algodão, macio, extra absorvente - rolo de 500 gramas	SA FAB. SAO JOAO 10341660006	R\$ 12,69	R\$ 63.450,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

308	Frasco de almotolia	100	UND	Frasco com 125 ml	J PROLAB ISENTO	R\$ 2,03	R\$ 203,00
309	Frasco de almotolia	100	UND	Frasco com 250 ml	J PROLAB ISENTO	R\$ 2,54	R\$ 254,00
310	Frasco de almotolia	100	UND	Frasco com 125 ml (marrom)	J PROLAB ISENTO	R\$ 2,03	R\$ 203,00
311	Frasco de almotolia	100	UND	Frasco com 250 ml (marrom)	J PROLAB ISENTO	R\$ 2,84	R\$ 284,00
316	Hipoclorito de sódio 1%	2.000	FR	Frasco de 1litro	CICLOFARMA 332520001	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
332	Kit Papanicolau Não Estéril	1.500	Kit	Espéculo Vaginal Descartável Mod. Collins (tamanho P ou M- 01 Escova Cervical – 01 Espátula de Madeira Mod. Ayres.- 01 Luva E.V.A. 01 Estojo Porta Lâmina de papel. – 01 Lâmina de Vidro. Apresentação: 1 Kit.	KOLPLAST 10237610062	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
355	Luvas estéril 6,5	5.000	UND	A Luva Cirúrgica Estéril (N° 6,5) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Formato anatômico – Antiderrapante – Texturizada – Hipoalergênica - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível	DESCARPACK 10330660204	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
356	Luvas estéril 7,0	5.000	UND	A Luva Cirúrgica Estéril (N° 7,0) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Formato anatômico – Antiderrapante – Texturizada – Hipoalergênica - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível	DESCARPACK 10330660204	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
357	Luvas estéril 7,5	5.000	UND	A Luva Cirúrgica Estéril (N° 7,5) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Formato anatômico – Antiderrapante – Texturizada – Hipoalergênica - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível	DESCARPACK 10330660204	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
358	Luvas estéril 8,0	5.000	UND	A Luva Cirúrgica Estéril (N° 8,0) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Formato anatômico – Antiderrapante – Texturizada – Hipoalergênica - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível	DESCARPACK 10330660204	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
359	Luvas estéril 8,5	5.000	UND	A Luva Cirúrgica Estéril (N° 8,5) Esterilizada por meio de radiação gama e com rígido controle de qualidade, é utilizada em ambientes hospitalares por médicos e	DESCARPACK 10330660310	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				enfermeiros. Para facilitar o uso, possuem sinalização de mão direita e esquerda e são acondicionadas individualmente em papel cirúrgico garantindo a sua esterilização. Formato anatômico – Antiderrapante – Texturizada – Hipoalergênica - Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; - Com pó bioabsorvível			
364	Máscara Cirúrgica Tripla Elástico Anvisa 50un	150.000	UND	Não Estéril; - Com elástico; - Gramatura da máscara 54; - 100% tecido Polipropileno; - Tripla camada com Filtro; - Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; - Soldada eletronicamente por ultrassom; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único; - Não inflamável.	PVM 80491190001	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
415	Sonda endotraqueal 3,0 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n° 3,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 3,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460219	R\$ 2,98	R\$ 894,00
416	Sonda endotraqueal 3,5 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n° 3,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 3,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460137	R\$ 2,98	R\$ 894,00
417	Sonda endotraqueal 4,0 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°4,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 4,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460137	R\$ 2,98	R\$ 894,00
418	Sonda endotraqueal 4,5 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n° 4,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 4,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460189	R\$ 2,98	R\$ 894,00
419	Sonda endotraqueal 5,0 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°5,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e	SOLIDOR 10369460189	R\$ 2,98	R\$ 894,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 5,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
420	Sonda endotraqueal 5,5 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°5,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 5,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460137	R\$ 2,98	R\$ 894,00
421	Sonda endotraqueal 6,0 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°6,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 6,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460137	R\$ 2,98	R\$ 894,00
422	Sonda endotraqueal 6,5 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°6,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 6,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460137	R\$ 2,98	R\$ 894,00
423	Sonda endotraqueal 7,0 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°7,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 7,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460189	R\$ 2,98	R\$ 894,00
424	Sonda endotraqueal 7,5 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°7,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 7,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460137	R\$ 2,98	R\$ 894,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				data de entrega.			
425	Sonda endotraqueal 8,0 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°8,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 8,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460219	R\$ 2,98	R\$ 894,00
426	Sonda endotraqueal 8,5 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°8,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 8,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460219	R\$ 2,98	R\$ 894,00
427	Sonda endotraqueal 9,0 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°9,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 9,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460219	R\$ 2,98	R\$ 894,00
428	Sonda endotraqueal 9,5 cm com balão	300	UND	Sonda endotraqueal com balão n°9,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 9,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SOLIDOR 10369460137	R\$ 2,98	R\$ 894,00
570	Complexo B (Polivitamínico)	20.000	AMP	USO ADULTO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: IM AMPOLA COM 2 ML.	HYPOFARMA 1038700290012	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
578	Dipropionato De Betametasona 5mg/ML + Fosfato Dissódico De Betametasona 2mg/ML	20.000	AMP	AMPOLA COM CONTEÚDO DE 1 ML. USO IM	EUROFARMA 1004311460044	R\$ 3,04	R\$ 60.800,00

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ou de alguém com poderes por ela delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, em até 05 (cinco) dias após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 218.840,00** (duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 491/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).
- IV- Multa:
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo código de despesa:

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:	103010009.2.032 - Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso:	(01) Tesouro (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (05) Transferências e Convênios Federais Vinculados (08) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo
Código de Aplicabilidade:	310.0000 – Saúde Geral



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

300.0060 – Dose Certa
300.0097 – Rep Resolução SS 18 Prego IGM
300.0047 – Controle de Glicemia
300.0031 – Pab – Estado
300.0022 – Qualismais Estad
301.0007 – Saúde Bucal
301.0001 – PABFIXO
304.0001 – Farmácia Básica
301.0012 – Rec. PMAQ

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.2.197 – Desp. Custeio/A.Prim/Em. 44790016 - Dep. Simone Marqueto
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade: 800.0031 – Despesas de Custeio Em. 44790016

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.2.198 – Desp. Custeio/A.Prim/Em. 27960008 Dep. Alexandre Leite
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade: 800.0032 – Despesas de Custeio Em. 27960008

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade: 310.0000 – Saúde Geral
303.00001 – Vigilância em Saúde

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103050009.2.038 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade: 310.0000 – Saúde Geral
301.0101 – Rep. Demanda 20245507173 IGM SUS
300.0096 – Rep. Resolução 5520 Prag. IGM – SUS
303.0002 – Vigilância Epidemiológica

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2024, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SEXTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 30 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA

CONTRATANTE

JOSE MARIA

NOGUEIRA:1714455

8668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.09.13 16:50:40 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSÉ MARIA NOGUEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Ricardo Archango
COREN-SP 189.249 ENF

TESTEMUNHA:

Argemiro da Silva Marques Netto
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 30 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

JOSE MARIA

NOGUEIRA:1714455
8668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.09.13 16:50:20 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: José Maria Nogueira
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 171.445.586-68
Assinatura: _____

JOSE MARIA
NOGUEIRA:17
144558668

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.09.13
16:49:38 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 30 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

JOSE MARIA
NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE
MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2024.09.13 16:49:59 -03'00'

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
CONTRATADA